



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

**LEI MUNICIPAL Nº 469/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre a alteração do Art. 16 da Lei Municipal de nº 442, de 24 de março 2021 que trata da criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Santa Quitéria do Maranhão.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 16 da Lei Municipal de nº 442/2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16 As despesas decorrentes das atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (a qual o Conselho está vinculado), incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA, 18 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**